



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7261 de 18 de outubro de 2018.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 4.925,80 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção em Saúde

297 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.210,80

304 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 2.715,00

Total R\$ 4.925,80

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção em Saúde

296 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.210,80

303 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 2.715,00

Total R\$ 4.925,80

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de outubro de 2018.


José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal